



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.799/06

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$393.472,01(trezentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e um centavo), na forma que indica e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei,

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº. 1.786, de 28 de dezembro de 2005, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 393.472,01(trezentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e um centavo), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e respectiva Unidade Orçamentária, na forma do **Anexo I** que integra esta Lei.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Especial são decorrentes:

- a) do Superávit Financeiro referente a recurso originário do Convênio nº. ECV – 009/2004, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, no valor de R\$393.472,01(trezentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e um centavo), de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2006, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.764/2005, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado, na forma do seu Anexo I, à estrutura de custos do Órgão: **03.10.00 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Unidade: 03.10.10 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 12 de maio de 2006.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
	ESTADO DA BAHIA

Anexo I				REFORÇO
Crédito Adicional Especial	PROJETO LEI N°.	DE: ___/___/2006		
	2006			
Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social				
ÓRGÃO:	03.10.00 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE:	03.10.10 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Programa de Trabalho (Código/Especificação)				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR/REFORÇO
17.751.032.1067	PROCEL SANEAR - Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica	4.4.90.52	04	393.472,01
TOTAL DA UNIDADE				
TOTAL SECRETARIA/ÓRGÃO				
TOTAL DO REFORÇO				393.472,01

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO